



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Senhora Sant'ana		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Senhora Sant'ana, em Catolé, no município de Horizonte, e autoriza o funcionamento da educação infantil, com validade até 31.12.2007.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 03469330-0	PARECER: 0023/2006	APROVADO: 23.01.2006

I – RELATÓRIO

Maria Eleane da Silva Lins encaminha a este Conselho, neste processo protocolado sob o nº 03469330-0, documentação referente ao pedido de credenciamento do Centro de Educação Infantil Senhora Sant'ana, localizado em Catolé, município de Horizonte, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

O Centro de Educação Infantil Senhora Sant'ana é uma instituição de ensino pertencente à rede municipal, funcionando em prédio próprio rodeado de área livre, arborizada e com um parquinho apropriado para a recreação das crianças. Funciona em dois turnos, manhã e tarde, em duas salas amplas com banheiro adequado para crianças e possui as dependências necessárias para a administração, atendendo satisfatoriamente às necessidades mínimas educativas.

Não possui, ainda, uma biblioteca organizada mas, como se refere, “um cantinho de leitura”, sendo a leitura feita através de objetos e figuras, até que chegue ao nível das palavras, introduzindo o código visual escrito. Apresenta relação dos móveis e equipamentos indispensáveis para o seu funcionamento.

O projeto político pedagógico, em linhas gerais, tem como finalidades acompanhar e orientar o desenvolvimento integral, as habilidades intelectual e social da criança, complementado com a ação da família e comunidade. A avaliação é realizada por acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças no diário de classe e na ficha individual, sem objetivo de promoção para a série posterior, por isso, sem atribuição de nota ou conceito.

O regimento contém os deveres e direitos de cada participante, seu funcionamento, a finalidade a que se propõe a escola com os elementos indispensáveis e as regras de convivência social entre os que o compõem.

O Centro está sob a direção de Maria Eleane da Silva Lins, portadora de diploma de Licenciatura Plena em Formação de Professores do Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) e nomeação do Prefeito de Horizonte pela Portaria nº 101/2003.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0023/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido baseia-se no que prescreve a Resolução nº 361/2002, deste Conselho.

O corpo docente possui a formação pedagógica de ensino médio com especialização em estudos adicionais.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, cremos que o Centro de Educação Infantil Senhora Sant'ana, de Horizonte, atende ao que solicita neste processo, pelo que lhe concedemos até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC